



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº 1.424, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

“ Dispõe sobre abertura na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar “

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

**Artigo 1º.** - Fica o executivo municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta seis mil e seiscentos reais), destinados a suplementarem verbas do orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2. Executivo	
	2.1. Administração	
09/2015	0412200022002.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
18/2015	0412200032004.339039 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
25/2015	0412200032036.339039 outros serv. terceiros	R\$ 15.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
30/2015	1236500042005.339030 material de consumo	R\$ 13.000,00
33/2015	1236500042005.339039 outros serv. terceiros	R\$ 6.000,00
35/2015	1236500042034.319011 pessoal civil	R\$ 65.000,00
36/2015	1236500042034.319013 obrigação patronal	R\$ 18.000,00
40/2015	1236100052006.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
45/2015	12366100052007.339030 material de consumo	R\$ 10.000,00
50/2015	1236100052034.319011 pessoal civil	R\$ 60.000,00
51/2015	1236100052034.319013 obrigação patronal	R\$ 12.000,00
66/2015	1236100072012.339030 material de consumo	R\$ 23.000,00
68/2015	1236100072012.339030 material de consumo	R\$ 25.000,00
	2.4 Fundo Municipal de Saúde	
84/2015	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 20.000,00
79/2015	103010012017.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
	2.5 Fundo Municipal de Assistência Social	
126/2015	0824400172025.339030 material de consumo	R\$ 15.000,00
	2.8 Departamento de Estradas Vicinais	
164/2015	2678200232031.339030 material de consumo	R\$ 9.600,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 336.600,00</b>

**Artigo 2º.** - O valor de presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	2.1 .Administração	
13/2015	0412200022034.319011 pessoal civil	R\$ 4.000,00
14/2015	0412200022034.319013 obrigação patronal	R\$ 3.000,00
21/2015	0412200032034.319011 pessoal civil	R\$ 30.000,00
29/2015	9999999999999.999999 reserva contingência	R\$ 115.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
62/2015	1236500062010.319011 pessoal civil	R\$ 10.000,00
67/2015	1236100072012.339030 material de consumo	R\$ 8.000,00
70/2015	1339200082013.339039 outros serv. terceiros	R\$ 2.600,00
	2.3.Esporte e Lazer	
74/2015	2781200092015.339036 outros serv. terceiros	R\$ 3.000,00
75/2015	2781200092015.339039 outros serv. terceiros	R\$ 4.000,00
	2.4 .Fundo Municipal de Saúde	
85/2015	1030100102017.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
89/2015	1030100102034.319011 pessoal civil	R\$ 20.000,00
91/2015	1030100102036.339030 material de consumo	R\$ 1.000,00
95/2015	1030100112018.319011 pessoal civil	R\$ 14.000,00
96/2015	1030100112018.319013 obrigação patronal	R\$ 9.000,00
97/2015	1030200102017.339030 material de consumo	R\$ 40.000,00
107/2015	1030500132020.3339039 outros serv. terceiros	R\$ 10.000,00
	2.7.Depart. de Obras e serv. urbanos	
157/2015	1545100202028.449051 obras e instalações	R\$ 18.000,00
161/2015	1545200212029.339039 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
850/2015	1545100202028.449051 obras e instalações	R\$ 18.000,00
851/2015	1545100202028.449051 obras e instalações	R\$ 17.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>R\$ 336.600,00</b>

**Artigo 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 22 de outubro de 2015.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração